

NOTA INFORMATIVA N.º 05/ D/ 2018

30 de maio de 2018

CANDIDATURAS A BOLSAS DE MÉRITO E TRANSPORTES ESCOLARES

I. BOLSAS DE MÉRITO

1. A candidatura para atribuição **da bolsa de mérito** para o ano letivo 2018-2019, **decorrerá no dia da matrícula**, sendo formulada mediante preenchimento de um boletim de candidatura próprio, disponível na Papelaria. Toda a documentação é entregue nos serviços da ASE, preenchida e assinada.
2. A **bolsa de mérito** destina-se a **alunos carenciados do ensino secundário** que, tendo apresentado candidatura aos Auxílios Económicos para o ano letivo 2018/ 2019, estejam em condições de beneficiar desses apoios (escalão A e escalão B).
3. Podem candidatar-se à atribuição da **bolsa de mérito** os alunos que obtenham as seguintes classificações médias anuais, relativas ao ano de escolaridade anterior (2017/ 2018), com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do respectivo plano curricular:
 - a) **9.º ano de escolaridade** – classificação **igual ou superior a 4 valores**;
 - b) **10.º ou 11.º anos** de escolaridade, **ou equivalentes** – classificação **igual ou superior a 14 valores**.
4. A **bolsa de mérito é acumulável** com a atribuição dos **auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do ensino secundário**.

II. TRANSPORTES ESCOLARES

1. O requerimento para utilização dos **transportes escolares** deverá ser **adquirido na papelaria e entregue nos serviços da ASE**, devidamente **preenchido e assinado**.
2. Caso o aluno não tenha utilizado o transporte escolar no ano letivo anterior deverá proceder à entrega de uma fotografia juntamente com o requerimento.
3. O número do passe deverá ser registado, obrigatoriamente, no requerimento.
4. Os alunos devem guardar o passe escolar que vão utilizar a partir do primeiro dia de aulas do próximo ano letivo.
5. Os alunos que não entreguem o requerimento para utilização de transporte escolar ficarão com o respetivo passe escolar inativo.

O Diretor

